SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 079/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.**, para a assinatura da plataforma JUSBRASIL PRO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.082030/2021-31 (Anexo II), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.096570/2021-00, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011691/2021-53, resolvem apostilar o Contrato nº 079/2020, com base na sua Cláusula Quinta na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 079/2020 ficam reajustados em **10,33603%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de junho de 2020 (mês de apresentação da proposta comercial) e julho de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 079/2020 passa de R$ 3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais) para **R$ 4.168,40** (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **a vigorar desde 6 de julho de 2021**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001217, de 22 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\GOSHME CT 0792020 reaj. 011691 2021 (NI).docx

Empresa: **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**
Processo de Reajuste: **00200.011691/2021-53**
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Decorrente de inexigibilidade de licitação: Art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93
Contrato: **0079/2020**
Data da Proposta: **03/06/2020** Proposta válida
Assinatura: **06/07/2020**
Início Vigência Original 06/07/2020
Fim Vigência Original 05/07/2021
Valor Global Original do Contrato: R$ 13.411,90

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global	R$ 3.778,00
Início Período	**06/07/2021**
Final Período	05/07/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO
Histórico do contrato conforme extrato do Gescon, doc.: nº 00100.082045/2021-07

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2020 (mês da apresentação da proposta comercial) a julho/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato), ***com vigência a partir de 06/07/2021.***

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período : jun/2020 a jul/2021		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC/IBGE (Números-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	**jun/20**	**5.469,41**
Data Final: Mês do primeiro aniversário do Contrato	**jul/21**	**6.034,73**
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		**10,33603%**

Valor Atual				Valor Reajustado	
Item	**Quantidade Prorrogada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	R$ 188,90	R$ 3.778,00	R$ 208,42	R$ 4.168,40
		Valor Total	**R$ 3.778,00**		**R$ 4.168,40**

RESUMO GERAL				
	Valor Atual	**Valor Reajustado**	**DIFERENÇA (R$)**	**DIFERENÇA (%)**
Valor Global	R$ 3.778,00	**R$ 4.168,40**	**R$ 390,40**	**10,33%**

O VALOR REAJUSTADO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/07/2021, SE APROVADO

Elaborado por: Lucas M. Corrêa (Estagiário)
Revisado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).